



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PORTARIA nº 114 / 2019**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI, Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Canapi, bem como o artigo 31, §4º da Lei Municipal nº 185/2018, que trata do PCCR da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA**, designada para exercer a função de **COORDENADOR ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação de Canapi, Alagoas, conforme Portaria nº 113 de 2019, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do professor, Nível 1, Classe a, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de Magistério, amparada pela Lei Municipal nº 185/2018.

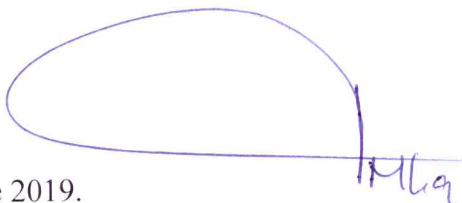
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS – AMA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 21/03/2019.

**Art. 3º.** Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 8 de outubro de 2019.

  
**Luiz Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Vinicius José M. de Lima**  
Prefeito Municipal  
de Canapi/AL